



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

Roger Rabelio F. Corrêa
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 293-85

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EDITAL

EM 23 / 03 / 2023

ASS.: Roger Rabelio F. Corrêa

Modalidade: Convite nº 02/2023.

Tipo- Este certame é do tipo menor preço, nos termos do Art. 45, § 1º, I, da Lei 8666/93.

Edital nº 02/2023.

Data da Licitação: 30/03/2023.

Horário: 14:00 (quatorze horas) - hs.

Local: Rua Marechal Floriano Peixoto – 340 – 2º Piso.

Plenário Vereador Francisco de Freitas.

Dotação Orçamentária: Conta 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

PREÂMBULO

O LEGISLATIVO DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, com sede na Floriano Peixoto, 340 – 2º piso – Centro – Miracema/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.501.612/0001-91, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Senhor Genessi Rodrigues da Silva, determina a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, tipo menor preço, tendo como finalidade a aquisição MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

O procedimento licitatório e o contrato que se dele resultar, obedecerão integralmente às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não conflitam e ao estabelecido neste Edital.

O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Marechal Floriano, 340 – 2º piso, Centro, Miracema, RJ, no horário de expediente normal da Câmara e/ou no site (www.cmmiracema.rj.gov.br) Portal da Transparência, neste mesmo local serão fornecidas quaisquer informações e esclarecimentos que os licitantes necessitem com relação ao Edital.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

1.1 – Ao Convite terão acesso as firmas cadastradas, por meio de EDITAL no quadro de publicações da Câmara, sendo proibida a participação de empresas: em consórcio; que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração pública. Não será admitida proposta enviada por fax ou telex, por vedação da Lei.

1.2 - Fica facultado ao interessado efetuar o cadastro de sua empresa na Câmara Municipal, a fim de que sejam averiguadas de plano quaisquer irregularidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

1.3 – A Comissão Licitante concede aos participantes uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário fixado, para entrega dos envelopes, os quais não serão recebidos ou aceitos após este limite de tempo.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Sr. Presidente da Comissão Licitatória.

1.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços e concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art.41 § 2ª lei 8666/93).

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Deverão ser entregues à Comissão Licitante 02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:

1 – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Miracema
Edital Nº 02/2023 – Carta Convite Nº 02/2023.
Nome Completo, Telefone e Endereço da Licitante.

2 – ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Miracema.
Edital Nº 02/2023 – Carta Convite Nº 02/2023.
Nome Completo, Telefone e endereço da Licitante

3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A

3.1– RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.1.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.1.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

3.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (CND).

3.1.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

3.1.7 - prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

3.1.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei (CNDT).

3.1.9 – DECLARAÇÕES:

- Carta de Credenciamento – Anexo IV
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte. Anexo V.
- Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

3.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURIDICA:

3.2.1 - Cédula de identidade;

3.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

3.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 – DAS PROPOSTAS – ENVELOPE - “B”

4.1 – A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da firma, sem rasuras, devendo vir em folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal, apresentada em envelope fechado, contendo do lado externo CNPJ, razão social da firma, nº do convite e endereço.

4.2 – Obrigatoriamente deverá conter o preço unitário, assim como o global da proposta em algarismo.

4.3 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como deverá incluir todos e quaisquer encargos, como impostos, taxas, fretes, entre outros.

4.4 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do fornecimento.

4.5 – Se possível, deverá constar na proposta quem será designado para receber o pagamento na Câmara Municipal.

4.6 – Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderão recursos de dotação orçamentária próprios já compromissados em valor compatível para o exercício corrente.

5 – DO OBJETO:

5.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza e consumo, que se destinarão a suprir às necessidades da Câmara Municipal de Miracema, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito no termo de referência.

5.2. – A quantidade do material constante no termo de referência é meramente **estimativa**, não estando a CONTRATANTE obrigada a adquirir a totalidade prevista, já que o fornecimento será feito de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

5.3 – No caso de empate, será procedido o desempate por meio de sorteio, conforme deferimento (art.45 parágrafo, 2º da Lei 8666/93).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

5.4 – O prazo de entrega deste objeto será diário, conforme a necessidade do Legislativo, a contar da data da assinatura do contrato, que deverá ser assinado no prazo de lei, ou se constar em ata desistência de prazo recursal dos demais licitantes.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – Os envelopes serão abertos e analisados pela Comissão, proceder-se-a continuidade do ato, não observada qualquer irregularidade, fato que constará em ata.

6.2 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta, em conformidade, com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

7.1 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor valor GLOBAL da proposta.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao Edital, aquelas com preço excessivo ou manifestadamente inexecutável.

7.3 – O preço estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Certame será de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
02	AGUA COM GAS (AMARRADO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML)	450	R\$ 18,67	R\$ 8.962,80
03	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	24	R\$ 18,54	R\$ 444,84
04	PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 250 g	380	R\$ 9,16	R\$ 3.478,90
05	LEITE UHT INTEGRAL (CAIXA COM 12 L)	36	R\$ 21,77	R\$ 783,81
06	ACHOCOLATADO 50% DE CACAU (CX 200ML)	30	R\$ 10,79	R\$ 323,55
07	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	100	R\$ 3,67	R\$ 366,50
08	SACO PARA LIXO EM ROLO / 100 L	40	R\$ 14,97	R\$ 598,70
09	SACO PARA LIXO EM ROLO / 50 L	40	R\$ 15,11	R\$ 604,50
10	SACO PARA LIXO EM ROLO / 30 L	40	R\$ 10,93	R\$ 437,00
11	AGUA SANITÁRIA /2L	12	R\$ 7,31	R\$ 87,66
12	CERA INCOLOR PARA MADEIRAS	70	R\$ 9,59	R\$ 671,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

13	COADOR DE CAFÉ DE PANO	03	R\$ 5,18	R\$ 15,54
14	DETERGENTE	20	R\$ 2,87	R\$ 57,35
15	SABÃO EM PÓ (PACOTE DE 1 KG)	10	R\$ 7,51	R\$ 75,08
16	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA DE PEDRAS	12	R\$ 10,46	R\$ 125,49
17	ESPONJA DE AÇO	08	R\$ 3,20	R\$ 25,56
18	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA – PACOTE 50 COPOS	200	R\$ 7,35	R\$ 1.469,50
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ / PACOTE – PACOTE 50 COPOS	150	R\$ 4,82	R\$ 722,25
20	ÁLCOOL – 1 L	15	R\$ 9,92	R\$ 148,76
21	LUSTRA MOVEIS 500 ML	30	R\$ 19,43	R\$ 582,90
22	AROMATIZANTE SANITARIO (EM PEDRA)	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
23	ESPONJA LAVA LOUÇAS	10	R\$ 1,34	R\$ 13,43
24	AROMATIZANTE/ODOR AEROSSOL 360 ML	10	R\$ 13,14	R\$ 131,38
25	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80
26	RODO / 60 CM	03	R\$ 14,18	R\$ 42,55
27	RODO / 40 CM	03	R\$ 15,10	R\$ 45,31
28	VASSOURAS DE PELO	02	R\$ 54,10	R\$ 108,20
29	DESINFETANTE – 1 L	15	R\$ 7,47	R\$ 112,01
30	VASSOURAS DE PIAÇAÇA	02	R\$ 19,07	R\$ 38,13
31	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 16	2	R\$ 29,43	R\$ 58,86
32	JARRA DE VIDRO PARA AGUÁ 1/5 L	4	R\$ 19,99	R\$ 79,96
33	PILHA PEQUENA - A A	40	R\$ 3,03	R\$ 121,00
34	PILHA PEQUENA - A A A	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
35	GARRAFA DE CAFÉ 1 L TAMPA DE APERTAR	04	R\$ 109,04	R\$ 436,15
VALOR TOTAL				R\$ 23.703,35

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao Edital e que apresentarem:

- valor superiores acima do estimado efetuada pela C.P.L do Poder Legislativo – **Item 7.3**;
- cotar preço manifestamente inexecutável;
- que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.2–Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano -- 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

8.3 – Será declarada vencedora dentre as propostas classificadas aquela que apresentar o menor preço.

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 – No caso de atraso injustificado, ou deficiência da entrega da aquisição requerida no objeto, serão aplicadas multas previstas abaixo.

9.2 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, que é de 03 (três) dias a contar do vencimento no procedimento licitatório, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, pendente a amplitude do dano.

9.3 – E em conformidade com o que preconiza o art.87 da Lei 8666/93.

I – advertência; II – Multa prevalecente neste Edital de 5% a 50% conforme a gravidade do caso; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos; IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10 – DOS PAGAMENTOS:

10.1 – Os pagamentos das faturas serão efetuados pela Câmara Municipal.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 – É admissível recurso dos atos da administração decorrentes deste Edital em conformidade com o previsto no art: 109 da Lei 8666/93.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Será solicitado e recebido por servidor da secretaria designado pelo presidente.

13 – CREDENCIAMENTO.

13.1 – As empresas licitantes que desejarem, poderão na abertura da sessão deste certame, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, cujo representante deverá apresentar o credenciamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

(procuração ou instrumento constitutivo da empresa – estatuto/contrato social, no caso do representante ser sócio da empresa licitante), mediante cópia autenticada em Cartório daqueles documentos ou com apresentação do original para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de cópia do documento de identidade do representante.

13.2 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

13.3 – A falta de apresentação do documento de que trata o item **13**, não é motivo para inabilitar, entretanto, o representante não poderá se manifestar em relação a este processo licitatório.

14 – INTEGRAM ESTE EDITAL.

14.1 - Termo de Referência – Anexo I

14.2 - Minuta de Contrato – Anexo II

14.3 - Modelo de formulário de proposta – Anexo III

14.4 - Modelo de Carta Credenciamento – Anexo IV

14.5 - Modelo Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal – Anexo V.

14.6 - Modelo declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte - Anexo VI.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

15. 1 - As ME's, e EPP's terão o tratamento diferenciando previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, conforme artigo 65, §1º da Lei Federal nº8666/93.

16.2 - O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas na Lei Federal nº8.666/93, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

16.3 – No caso de qualquer tipo de problema que impossibilite o licitante vencedor de contratar com a administração, será passado o item ao segundo vencedor, se deste ato não resultar prejuízo de importância para o Município (no caso Legislativo).

16.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão suspenderá a sessão, informando uma nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.5 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme o caso, nos termos do art.49 da Lei 8666/93.

16.6 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo desclassificar o licitante, vencedor, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

17 – DO FORO:

17.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Edital, será o deste Município.

Miracema, 23 de março de 2023.


Antonio Cesar de Oliveira Rocha
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I.

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de limpeza e consumo, que se destinarão a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Miracema, no período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	200
02	AGUA COM GAS (AMARRADO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML)	450
03	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	24
04	PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 250 g	380
05	LEITE UHT INTEGRAL (CAIXA COM 12 L)	36
06	ACHOCOLATADO 50% DE CACAU (CX 200ML)	30
07	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	100
08	SACO PARA LIXO EM ROLO / 100 L	40
09	SACO PARA LIXO EM ROLO / 50 L	40
10	SACO PARA LIXO EM ROLO / 30 L	40
11	AGUA SANITÁRIA /2L	12
12	CERA INCOLOR PARA MADEIRAS	70
13	COADOR DE CAFÉ DE PANO	03
14	DETERGENTE	20
15	SABÃO EM PÓ (PACOTE DE 1 KG)	10
16	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA DE PEDRAS	12
17	ESPONJA DE AÇO	08
18	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA – PACOTE 50 COPOS	200
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ / PACOTE – PACOTE 50 COPOS	150
20	ÁLCOOL – 1 L	15
21	LUSTRA MOVEIS 500 ML	30
22	AROMATIZANTE SANITARIO (EM PEDRA)	50
23	ESPONJA LAVA LOUÇAS	10
24	AROMATIZANTE/ODOR AEROSOL 360 ML	10
25	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	20
26	RODO / 60 CM	03
27	RODO / 40 CM	03
28	VASSOURAS DE PELO	02
29	DESINFETANTE – 1 L	15
30	VASSOURAS DE PIAÇA	02
31	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 16	2
32	JARRA DE VIDRO PARA AGUÁ 1/5 L	4
33	PILHA PEQUENA - A A	40
34	PILHA PEQUENA - A A A	40
35	GARRAFA DE CAFÉ 1 L TAMPA DE APERTAR	04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição se justifica face atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal no período de 12 (doze) meses.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Para aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Convite.

DIA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

Dia: 30/03/2023.

Hora: 14:00

Local: Câmara Municipal de Miracema - Plenário Vereador Francisco de Freitas.

Rua Marechal Floriano – 340 – 2º piso.

Miracema – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

ANEXO II
MINUTA DA CARTA CONTRATO Nº2023.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, 2º piso, Centro - Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Genessi Rodrigues da Silva, CPF nº _____, domiciliado à Rua _____ - _____ - _____ - Miracema – RJ. e o _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____ Bairro _____, Miracema – RJ. pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Edital nº ____/20____, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - Aquisição de material de limpeza e consumo, que se destinarão a suprir às necessidades da Câmara Municipal de Miracema.

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto do presente contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição dos Servidores da Secretaria Municipal de Miracema.

Cláusula Terceira (Do Pagamento e Reajuste de Preços) - O preço livremente estipulado pelas partes para aquisição do objeto será:

ITE M	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	200	R\$	R\$
02	AGUA COM GAS (AMARRADO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML)	450	R\$	
03	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	24	R\$	R\$
04	PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 250 g	380	R\$	R\$
05	LEITE UHT INTEGRAL (CAIXA COM 12 L)	36	R\$	
06	ACHOCOLATADO 50% DE CACAU (CX 200ML)	30	R\$	
07	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	100	R\$	R\$
08	SACO PARA LIXO EM ROLO / 100 L	40	R\$	R\$
09	SACO PARA LIXO EM ROLO / 50 L	40	R\$	R\$
10	SACO PARA LIXO EM ROLO / 30 L	40	R\$	R\$
11	AGUA SANITÁRIA /2L	12	R\$	R\$
12	CERA INCOLOR PARA MADEIRAS	70	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

13	COADOR DE CAFÉ DE PANO	03	R\$	R\$
14	DETERGENTE	20	R\$	R\$
15	SABÃO EM PÓ (PACOTE DE 1 KG)	10	R\$	R\$
16	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA DE PEDRAS	12	R\$	R\$
17	ESPONJA DE AÇO	08	R\$	R\$
18	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA – PACOTE 50 COPOS	200	R\$	R\$
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ / PACOTE – PACOTE 50 COPOS	150	R\$	R\$
20	ÁLCOOL – 1 L	15	R\$	R\$
21	LUSTRA MOVEIS 500 ML	30	R\$	R\$
22	AROMATIZANTE SANITARIO (EM PEDRA)	50	R\$	R\$
23	ESPONJA LAVA LOUÇAS	10	R\$	R\$
24	AROMATIZANTE/ODOR AEROSSOL 360 ML	10	R\$	R\$
25	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	20	R\$	R\$
26	RODO / 60 CM	03	R\$	R\$
27	RODO / 40 CM	03	R\$	R\$
28	VASSOURAS DE PELO	02	R\$	R\$
29	DESINFETANTE – 1 L	15	R\$	R\$
30	VASSOURAS DE PIÇAÇA	02	R\$	R\$
31	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 16	2	R\$	R\$
32	JARRA DE VIDRO PARA AGUÁ 1/5 L	4	R\$	R\$
33	PILHA PEQUENA - A A	40	R\$	R\$
34	PILHA PEQUENA - A A A	40	R\$	R\$
35	GARRAFA DE CAFÉ 1 L TAMPA DE APERTAR	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL				

O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do objeto no Município da contratante, objeto do presente contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante e mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até ____/____/20____, no período de 12 (doze) meses, ou em caso de extrema necessidade com aditativa pertinente nas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, conforme artigo 65, §1º da Lei Federal nº8666/93.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema - RJ,..... de..... de 20____.

P/ CONTRATANTE - CMM

P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	200	R\$	R\$
02	AGUA COM GAS (AMARRADO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML)	450	R\$	
03	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	24	R\$	R\$
04	PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 250 g	380	R\$	R\$
05	LEITE UHT INTEGRAL (CAIXA COM 12 L)	36	R\$	
06	ACHOCOLATADO 50% DE CACAU (CX 200ML)	30	R\$	
07	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	100	R\$	R\$
08	SACO PARA LIXO EM ROLO / 100 L	40	R\$	R\$
09	SACO PARA LIXO EM ROLO / 50 L	40	R\$	R\$
10	SACO PARA LIXO EM ROLO / 30 L	40	R\$	R\$
11	AGUA SANITÁRIA /2L	12	R\$	R\$
12	CERA INCOLOR PARA MADEIRAS	70	R\$	R\$
13	COADOR DE CAFÉ DE PANO	03	R\$	R\$
14	DETERGENTE	20	R\$	R\$
15	SABÃO EM PÓ (PACOTE DE 1 KG)	10	R\$	R\$
16	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA DE PEDRAS	12	R\$	R\$
17	ESPONJA DE AÇO	08	R\$	R\$
18	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA – PACOTE 50 COPOS	200	R\$	R\$
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ / PACOTE – PACOTE 50 COPOS	150	R\$	R\$
20	ÁLCOOL – 1 L	15	R\$	R\$
21	LUSTRA MOVEIS 500 ML	30	R\$	R\$
22	AROMATIZANTE SANITARIO (EM PEDRA)	50	R\$	R\$
23	ESPONJA LAVA LOUÇAS	10	R\$	R\$
24	AROMATIZANTE/ODOR AEROSSOL 360 ML	10	R\$	R\$
25	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	20	R\$	R\$
26	RODO / 60 CM	03	R\$	R\$
27	RODO / 40 CM	03	R\$	R\$
28	VASSOURAS DE PELO	02	R\$	R\$
29	DESINFETANTE – 1 L	15	R\$	R\$
30	VASSOURAS DE PIÇAÇA	02	R\$	R\$
31	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 16	2	R\$	R\$
32	JARRA DE VIDRO PARA AGUÁ 1/5 L	4	R\$	R\$
33	PILHA PEQUENA - A A	40	R\$	R\$
34	PILHA PEQUENA - A A A	40	R\$	R\$
35	GARRAFA DE CAFÉ 1 L TAMPA DE APERTAR	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ _____.

MIRACEMA _____ DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Carta de Credenciamento – Carta Convite nº 02/2023.

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Miracema.

Prezado Senhor.

Pela presente, designamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, para nos representar no processo licitatório relativo a carta convite nº 02/2023, podendo o mesmo negociar preços e, ainda rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente.

Identificação e assinatura do outorgante

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

ANEXO V

Modelo Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXII do Artigo 7º da
Constituição Federal – Anexo IV.

À
Câmara Municipal de Miracema .
Comissão de Permanente de Licitações.
Carta Convite nº 02/2023.

A empresa (razão social da licitante), CNPJ nº _____ sediada na Rua _____, nº (Bairro), através de seu Diretor ou Representante legal, (nome / CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Miracema, _____ de _____ de 2023.

(Nome cargo e assinatura do representante legal.)

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

ANEXO VI

Declaração de Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 02/2023, realizado pela Câmara Municipal de Miracema.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa